



PREFEITURA MUNICIPAL
SANTANA DO ITARARÉ

Decreto nº 017/2022.

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito do Município de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 8º III da Lei Orçamentária Anual nº 055/2021, de 15 de dezembro de 2021;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Santana do Itararé para o Exercício de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 160.000,00** (cento e sessenta mil reais) para acudir os seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO – 02 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE – 002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FUNCIONAL: 04.122.0401.2.004 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DO EXECUTIVO

44.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 1.837 – Aquisição de Veículos para Infra-Estrutura UrbanaR\$ 72.450,00

ÓRGÃO – 06 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE – 001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNCIONAL: 10.301.1001.2.055 MANUTENÇÃO DO POSTO DE SAÚDE

44.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 1.837 – Aquisição de Veículos para Infra-Estrutura Urbana.....R\$ 87.550,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo autorizado a utilizar-se de expectativa de excesso de arrecadação a ser apurado na fonte 1.837, conforme SIT nº 51351, Convênio nº 372/2021.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana do Itararé, 15 de Março de 2022.

JOSÉ DE JESUZ IZAC
Prefeito Municipal